

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - PROCURADORIA  
MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 011/2023**, referente ao **Processo nº 057/2023**, com fulcro nos arts. 13, V, e 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços advocatícios, para que patrocine demanda e suporte judicial no tocante aos processos 0800430-38.2015.4.05.8302 e 0800566-35.2015.4.05.8302, em razão da complexidade, da vultosidade dos valores glosados para reconstrução do pontilhão ferroviário e trecho da ferrovia, patrimônio histórico de Gravatá/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado:** GUILHERME LOPES FRAZÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 49.197.706/0001-84. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pró labore** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Ad Exitum:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme condições estabelecidas no item 6 do termo de referencia. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Gravatá/PE, em 08 de março de 2023.

**BRÁSILIO ANTONIO GUERRA**  
Procurador Geral do Município.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**763C2F73

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/03/2023. Edição 3295  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>